

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**Portaria Nº 1850/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora JULIANA COSTA PEREIRA BAIÁ, Matrícula n.º 5952365/1, Técnico em Gestão Penitenciária - Odontologia, no período de 01/12/2023 a 29/11/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1015914**LICENÇA PATERNIDADE****Portaria Nº 1855/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RICHARDSON MACHADO DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula nº 5954043/1, no período de 16/11/2023 a 05/12/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1015904**LICENÇA NOJO****Portaria Nº 1854/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora YASMIN CRISTINA SANTIAGO RODRIGUES, Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social, Matrícula nº 5952336/1 no período de 22/11/2023 a 29/11/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1015908**Portaria Nº 1034/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 24 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6801/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor G.J.F.F. (M.F.: 7008478), Policial Penal, lotado na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém – UCR SANTARÉM, por supostas condutas inadequadas frente à Portaria nº 499/2021-GAB/SEAP, ao realizar disparos com arma de fogo desnecessariamente, o servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 178, XIV, 189, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor G.J.F.F. (M.F.: 7008478), haja vista a ausência de indícios de responsabilidade ao fato em voga, com fulcro, no art. 221, §1º, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU, e DETERMINAR a penalidade de REPREENSÃO face ao acusado G.J.F.F. (M.F.: 7008478), com fulcro, por analogia, no art. 201, II, do RJU;

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1015648**Portaria Nº 1005/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 22 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6279/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostos maus-tratos as Pessoas Privadas de Liberdade - PPL's da atual Unidade Penitenciária de Segurança Máxima II – UPMAx II, conforme denúncia anônima sob o nº 19/2020, datada de 07/05/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c 120 da Lei nº 8.972/2020, e RECOMENDAR com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20 e Orientação Jurídica nº 011/PGE, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor C.A.V.F. (M.F.: 5722205), pela infração, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c 190, XIX da Lei nº 5.810/994 – RJU, por suposto maus-tratos aos PPL's da UPMAx II.

Art. 2º - ENCAMINHAR os presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Militar para ciência e devidas providências, de acordo com a Orientação jurídica nº 011/PGE, considerando o parecer nº 000322/2023/PGE, que foi ratificado em 05/06/2023;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1015650**Portaria Nº 1035/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 24 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7460/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), Policial Penal, por suposta utilização de spray de pimenta dentro da sala de aula durante o curso de formação C-208, no dia 20/08/2023, conforme relatado no ofício interno nº 204/2022-EAP/SEAP, o servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XI c/c 189, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), haja vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro, no art. 221, §1º, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU, e DETERMINAR a penalidade de REPREENSÃO face ao acusado C.M.S. (M.F.: 5950097), com fulcro no art. 201, II, do RJU;

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1015646**Portaria Nº 1037/2023-CGP/SEAP****Belém-PA, 21 de Novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020: -0654/2023-CGP/SEAP, de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.510, de 18/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7641/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1015653**PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 1819/2023/DGP/SEAP/PA****Belém, 28 de Novembro de 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMOVER, os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária, conforme especificado a seguir:

Nome: C. L. D. S. P.

Matrícula: 5971203

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CHAPA BELEM

Lotação de destino: UCR COQUEIRO

A contar de: 30/10/2023

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 8903/2023/CRH/DGP/SEAP

Nome: L. A. D. S. P.

Matrícula: 5915823

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CHAPA BELEM

Lotação de destino: UCR COQUEIRO

A contar de: 28/10/2023

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 8920/2023/CRH/DGP/SEAP

Nome: D. C. C.

Matrícula: 80846274

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CHAPA BELEM

Lotação de destino: UCR COQUEIRO

A contar de: 27/10/2023

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 8908/2023/CRH/DGP/SEAP

Nome: W. W. P. M.

Matrícula: 5970739

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CHAPA BELEM

Lotação de destino: UCR COQUEIRO

A contar de: 28/10/2023

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 8910/2023/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. D. P. M.